

## **PAUTA DA 17ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2020 – 609ª REUNIÃO GERAL**

**DATA:** 25/05/2020

**LOCAL:** Videoconferência - (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19)

**INÍCIO:** 15 horas.

**Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.**

### **RITO**

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pela Secretaria Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências/Serviços (**se houver**);
- f. Sustentação oral – público externo (**se houver**);
- g. Pronunciamento do Ouvidor;
- h. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- i. Leitura do voto do Relator;
- j. Debate entre os Diretores;
- k. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Diretores Vinicius Benevides, Raimundo Ribeiro e Jorge Werneck Lima**);
- l. **Pedido de vista ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- m. Proclamação do resultado.

### **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)**

**1. Processo SEI nº 00197-00001017/2020-77** – Recurso de Revisão interposto pela Sra. Daniela Gonçalves Marques (Saulo Senna Mota Gonçalves), em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 092.003.911/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima.

**2. Processo SEI nº 00197-00001019/2020-66** – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Rummenigge Oliveira Fernandes, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB n.º 092.003.467/2019, que versa sobre intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro.